



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DOS
OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS)
CNPJ 14.461.504-0001-13**

Situada na Rua Dr Flores, 307, 12º andar, sala 1203 Centro Histórico, Porto Alegre,
RS, CEP 90020-123

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS), pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 14.461.504-0001-13, reuniu-se na Plataforma MEET através do link: <https://meet.google.com/ppo-czyg-jqf>, não podendo ser de forma presencial devido aos protocolos existentes sobre a pandemia no Rio Grande do Sul (COVID-19), Reunião acontece no dia 29 de março de 2021, a partir das 09 horas até as 17 horas, através da plataforma elejaOnline - contratada para fornecimento de software específico WEB(sistema eletrônico eleitoral), infraestrutura e suporte para a realização de eleição, via internet. Contrato nº 214/2021.

Foi publicado no site da AOFERGS conforme o link: <https://www.aofergs.com.br/aofergs-realiza-eleicoes-gerais-durante-o-dia-de-hoje/> o Edital de convocação conforme o texto- "Ficam convocados os senhores associados da Associação dos OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS), a se reunirem e votarem em Assembleia Geral Ordinária nos termos do artigo 5º parágrafo primeiro do Estatuto, às 09 horas, no dia 29 de março de 2021, através da plataforma elejaOnline - contratada para fornecimento de software específico WEB(sistema eletrônico eleitoral), infraestrutura e suporte para a realização de eleição, via internet. Em 1º convocação às 09 horas e em segunda convocação às 09 horas e 30 minutos, na mesma data e plataforma a fim de deliberar sobre a ordem do dia Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, e proposta de alteração de estatuto da AOFERGS, não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que está se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário marcado, sendo liberado após a votação on-line.

As eleições serão realizadas por meio eletrônico, via internet, nos termos de contrato nº 214/2021, que vai estar disponível no site <https://www.aofergs.com.br/>, a empresa ElejaOnline deverá disponibilizar um sistema customizado, seguro e certificado para inibir qualquer espécie de fraude e que seja auditável para fiscalizações pelo AOFERGS ou terceiros autorizados

Os associados poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo ser entregues, por e-mail

aaofergs@gmail.com da ASSOCIAÇÃO em até 03(três) dias antes da realização da Assembleia Geral, os instrumentos de procuração com reconhecimento de firma do outorgante."

A reunião no dia 29 de março de 2021, com os seguintes associados e representantes: Roberto José Larrossa – Presidente, Elias Daniel Poncio – vice-presidente, Neuro Fraure - representante político e mobilização Área 2 (Fronteira Oeste, Fronteira Noroeste, Alto do Jacuí, Planalto, Central, Sul e Missões), Paulo Ricardo da Silva – Assessor Especial da Presidência, Elizeu Silva da Silva – Secretário do Conselho Administrativo, Célio José Pereira – Presidente Conselho Administrativo, Jane Melo Soares – Assessora Jurídica da Presidência, Dionês Gabana de Souza – 1º tesoureira – secretaria nomeada, Adão de Miranda – Diretor de Mobilização, Lizandro Volcir Niquele – Suplente Conselho de Administrativo,, sócios – Denilson da Silva, Jesus Silva da Costa, Jones Souza, Magali Terezinha Lima Rodrigues, Paulo Roberto de Souza e Claudio Medeiros Bayerle, Claudiomar Gonçalves Mena. para todos os fins de direito, para em Assembleia Geral Ordinária Anual, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicada no site: <https://www.aofergs.com.br/edital-de-convocacao-eleicoes-gerais-aofergs/> publicada em 15 de março de 2021, e amplamente divulgada nas mídias digitais aos sócios convocando para participarem da Assembleia Geral Ordinária, reunião que ocorreu no dia 29 de março de 2021, segunda-feira, de forma virtual através da plataforma MEET, das a partir das 09 horas até as 17 horas e trinta minutos, nos termos do:

"ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS) (...) – Título II - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO E SEUS DIRIGENTES – Art. 5º - A Assembleia Geral, poder máximo da Associação, é constituída pela reunião dos associados convocados na conformidade das disposições estatutárias (...)

§ 4º - A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á de dois em dois anos, no mês de abril, tendo por finalidade:

I – realizar as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo;
II – discutir e decidir sobre assuntos de interesse da Associação constantes na Ordem do Dia.

III – Em caso de não convocação da Assembleia Geral Ordinária pela presidência ou por quem de direito, conforme prescrito no estatuto qualquer sócio fundador ou efetivo em dia com suas obrigações estatutárias poderá solicitar a realização desta a fim de que se cumpra as prescrições estatutárias.

§ 5º - A participação do associado nas eleições se dará pelo voto direto, na própria Assembleia Geral, ou por correspondência, ou votação por meio eletrônico em arquivo PDF com assinatura, não sendo aceito sob qualquer hipótese voto por procuração.

§ 6º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada através de edital que, além de atender os requisitos previstos no parágrafo 1º, deverá ser publicado com antecedência mínima quinze dias em relação à data de sua realização.

Art. 6º - O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária que renovar os cargos eletivos determinará o período para apresentação das chapas, cuja data final deverá anteceder a da realização do pleito em pelo menos dez dias e deverá conter os dados necessários para a realização da eleição por correspondência.

Art. 7º - As chapas deverão ser apresentadas em envelope lacrado à Secretaria da Associação, dentro do período previsto no Edital, para fins de protocolo e encaminhamento à Comissão Eleitoral que providenciará no processo de inscrição, obedecendo às seguintes orientações específicas:

I – A abertura dos envelopes lacrados será feita pela Comissão Eleitoral, diante dos associados responsáveis pela apresentação das chapas.

II – Uma chapa somente será inscrita se:





a) for protocolada na Secretaria da Associação dentro do período previsto no Edital;

b) tiver a nominata completa dos candidatos para os cargos da Diretoria Executiva, prevista no art. 20; dos candidatos ao Conselho Administrativo, conforme exigência do art. 12, todos deste Estatuto;

c) estiver subscrita por, pelo menos, 5 (cinco) associados;

d) a nominata deve contar também a assinatura, de próprio punho, de cada candidato, podendo ser também documento em PDF com a assinatura, não sendo válidas cópias reprográficas destas.

e) somente poderão concorrer aos cargos os associados fundadores e efetivos, reservado os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais, Diretor Administrativo, 1º secretário e 1º tesoureiro, para os tenentes que possuem o CBA – Curso Básico de Administração na Brigada Militar ou similar no Corpo de Bombeiros.

III – Cada chapa regularmente inscrita será designada por um “número”, observada a ordem crescente, iniciada em “01”, de acordo com a ordem de seu registro no protocolo da Secretaria da Associação.

IV – O associado responsável pela inscrição de uma chapa, também deverá indicar o nome de dois outros associados para fiscalizar, sem interferir, o processo eleitoral.

V – Caso algum componente da chapa inscrita, venha a desistir, ou ver-se impossibilitado de participar do pleito, até a hora aprazada para o início da Assembleia, a eleição transcorrerá normalmente, sem que haja substituição do candidato. Após a apuração dos resultados, se eleita à chapa, adotar-se-á o constante do § 6º, do artigo 20, do presente Estatuto.

VI – No caso do concorrente a cargo de conselheiro, no Conselho Administrativo, que tenha desistido ou esteja impossibilitado de participar do pleito, este deverá encaminhar, à Comissão Eleitoral, até a hora aprazada para o início da Assembleia, comunicação escrita de sua desistência, atendido o previsto na letra d), do item II acima, sendo que os votos que lhe forem conferidos serão desprezados no momento do escrutínio.

Artigo 10 (..) - § 1º - O Presidente da Assembleia Geral constituirá a mesa com dois secretários entre os associados presentes, devendo, no caso de eleição, nomear, ainda, três a seis escrutinadores para auxiliar a Comissão Eleitoral.

Art. 11 – Ao aproximar a realização de uma assembleia Geral Ordinária, o Presidente do Conselho Administrativo nomeará três associados que não sejam candidatos a cargos eletivos para compor a Comissão Eleitoral que terá por atribuição:

Art. 12 – O Conselho Administrativo, eleito para um mandato de dois anos, é composto de três membros titulares e três membros suplentes.

I – Presidente do Conselho Administrativo;

II – Vice-Presidente do Conselho Administrativo;

III – Secretário do Conselho Administrativo.

Da Diretoria Executiva

Art. 20 – A Diretoria Executiva é assim constituída:

I – Presidente; (CBA)

II – Vice-Presidente; (CBA)

III – Diretor Administrativo; (CBA)

IV – Diretor Jurídico;

V – Diretor de Marketing;

VI – Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais; (CBA)

VII – Diretor de Mobilização

VIII - 1º Secretário; (CBA)

IX - 2º Secretário;



X – Diretor Financeiro - 1º Tesoureiro; (CBA)

XI - 2º Tesoureiro;

XII – Diretor de Assuntos Estratégicos.

Art. 34 – Em cada Comando Regional da Instituição Militar Estadual será eleito um representante e seu suplente, subordinados administrativamente à Diretoria Executiva.

§ 1º - O provimento dos cargos previstos no “caput” deste artigo deverá ocorrer em um prazo máximo de seis meses após a posse da Diretoria Executiva, obedecendo a processo eletivo, coordenado pela Diretoria Executiva. (...)”

Conforme edital de convocação a reunião em Assembleia Geral Ordinária obedeceu o princípio de publicidade, na forma proposta de convocação e enviado a todos os associados nos termos das disposições do artigo 5º e seus parágrafos, com previsão para o mês de abril de cada ano, esta não ocorreu na data prevista conforme o Estatuto, em decorrência dos protocolos emitidas pelas autoridades governamentais e de saúde em relação a Pandemia do COVID – 19, com repercussão global, em 1º convocação às 09 horas e em segunda convocação às 09 horas e 30 minutos, constando todos os informativos relativo à ordem do dia e a pauta a ser deliberada sobre:

- 1) Eleições conforme Artigo 5º, § 4º, item I, do Estatuto em vigor;
- 2) Alteração do Estatuto -
- 3) Atualização dos dados dos sócios
- 4) Ação judicial; contrato de prestação de serviço
- 5) Outros pertinentes a estes assuntos -

A Assembleia seria iniciada no horário das 09h00 min, como não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 9h30min, em segunda convocação, instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do Artigo 5º § 9º, do estatuto vigente. Assumiu a direção dos trabalhos o sócio Claudiomar Mena, dando início a pauta, o qual convidou a Sra Dionês Gabana de Souza, para secretariar a sessão, em virtude de 1º Secretário não estar presente na reunião, a qual coube à tarefa de registrar o presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Sr. Claudiomar Mena presidente interino, declarou regularmente e instalada a Assembleia Geral Ordinária Anual, e dando atendimento à ordem do dia.

Primeiro item - Eleições conforme Artigo 5º, § 4º, item I, do Estatuto em vigor; “§4º - “A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á de dois em dois anos, no mês de abril, tendo por finalidade: I – realizar as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo”; Edital de convocação dia 17 de março de 2021 para deliberação da Comissão Eleitoral e Regimento Eleitoral

Datas para as eleições - Conforme regulamento eleitoral

Data	Descrição dos eventos
14/03/2021	Edital e Regimento Eleitoral
15/03/2021	Publicação do Edital e Regimento Eleitoral Edital reunião Assembleia Geral Extraordinária – escolha da Comissão Eleitoral
17/03/2021- 11 horas	Assembleia Geral Extraordinária – escolha da Comissão Eleitoral
18/03/2021 – 11 horas	A confirmar reunião diretoria e comissão eleitoral com a elejaonline
19/3/2021 – 23 horas e 55	Último dia para inscrição e apresentação das chapas



minutos	
20/03/2021	12 horas – homologação pela Comissão Eleitoral 19 horas – divulgação das chapas homologadas
21/03/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28/03/2021	Campanha Eleitoral nas redes sociais e outros meios de mídia
29/03/2021	09 horas até as 10 horas – reunião Geral Ordinária, on line com os sócios abertura da eleição e alterações estatutárias. Das 09 horas às 17 horas e 30 minutos votação plataforma elejaOnline.
30/03/2021	Divulgação da Chapa vencedora e registro em cartório da Ata

Resultado das Eleições conforme Extrato da Eleja Online, com certificado de validade [link https://verificador.iti.gov.br/](https://verificador.iti.gov.br/) anexos:

Lista de Presença – Total de eleitores: 86

Apuração Diretoria Executiva:

Chapa 1 – 83 votos

Nulo – zero votos

Branco - zero votos

Conselho Administrativo:

Chapa 1 – 73 votos

Nulo – zero votos

Branco – zero votos

Alteração do Estatuto:

Aprovo – 69 votos

Não aprovo - 1 voto

Abstenção – 2 votos

Segundo item - Alteração do Estatuto - conforme ampla divulgação e votação, após Estatuto Consolidado;

Terceiro item - Atualização dos dados dos sócios – informado sobre a atualização principalmente para fins de votação.

Quarto item - Ação judicial; contrato de prestação de serviço

TERMO DE CIENCIA DO SÓCIO SOBRE AS AÇÕES SOBRE PREVIDÊNCIA DOS MILITARES ESTADUAIS - Sobre a LEI COMPLEMENTAR Nº 15.602, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A AOFERGS assinou Contrato de Prestação de Serviço com o escritório de advocacia CS dos advogados: Júlio Cezar Dal Paz CONSUL – OAB/RS 777.823 e Julio Cezar LANES Vieira OAB/RS 116.495, tendo como OBJETO a realização de serviços Advocatícios para a AOFERGS – Associação dos Oficiais Estaduais do Rio Grande do Sul, para os sócios pagantes, ingressos até a data de 04/05/2021, com isenção de taxas de prestação de serviço no 1º Grau de Jurisdição – fase de conhecimento, a qual foi paga pela associação AOFERGS.

SE houver fase recursal do 2º grau, e o próprio associado será responsável pela sucumbência previsto no art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94, caso não seja dado AJG gratuita pelo Juiz.

Também no Contrato está previsto que com decisão favorável, será cobrado dos sócios integrantes das ações um percentual de 20% (vinte por cento), sobre a ação, Respectiva clausula anterior será renovada quando da assinatura de procuração dos sócios autores das ações, de forma individual, eis que as ações serão propostas em grupos de 10 a 15 sócios, neste ponto cabe um esclarecimento.

A ação vai ser individual, pelo motivo que entrarmos com ação em nome da AOFERGS, estaria com o perigo de uma decisão negativa, e com várias ações mesmo em grupo e individualizada, podemos gerar decisões positivas e negativas, e as positivas podem ser usadas como jurisprudência favorável, pois a distribuição das ações é sorteada

7572

PORTO ALEGRE/RS



e podem cair em Juizes diferentes com entendimentos diversos. Bem como temos sócios ativos e inativos, e as ações são diferentes.

Em havendo antecipação de tutela/liminar, pleiteada pelos CONTRATADOS, em benefício dos sócios, o percentual será do mesmo patamar (20%), devido por este, mês a mês, no recebimento da vantagem pelo prazo certo de 12(doze) meses e que será abatido do montante final estatuído.

Em não havendo antecipação de tutela/liminar, o valor percentual será devido no recebimento da primeira parcela, se fracionada, ou do montante recebido a título final em única parcela.

Esclarecendo a ação trata:

Sobre a LEI COMPLEMENTAR Nº 15.602, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

(publicada no DOE n.º 57, de 18 de março de 2021) Altera a Lei Complementar nº 13.757, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Militares do Estado do Rio Grande do Sul, institui o Fundo Previdenciário dos Servidores Militares – FUNDOPREV/MILITAR –, e dá outras providências.(...)§ 2º A alíquota de que trata o “caput” deste artigo, reduzida ou majorada nos termos do disposto no § 1º deste artigo, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites. § 3º Os valores previstos no § 1º deste artigo serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º A alíquota de contribuição de que trata o “caput” deste artigo, com a redução ou a majoração decorrentes do disposto no § 1º deste artigo, será devida pelos militares inativos e respectivos pensionistas, contribuintes do FUNDOPREV, e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

§ 5º Verificada a ocorrência de déficit atuarial e enquanto este perdurar, observado o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 15.142/18, a contribuição ordinária dos militares inativos e respectivos pensionistas de que trata o § 4º deste artigo terá sua base de cálculo alterada para, na forma do § 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, incidir sobre o valor do benefício recebido que supere o salário-mínimo nacional.

Primeiro questionamento/ vertente versa sobre a alíquota vertente em relação aos inativos que é discutir a isenção da faixa que era e é até a entrada em vigor desta Lei era no valor de hoje de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) onde incide 14% do valor acima desta faixa, com base na Lei 15.602/21, será sobre o salário mínimo(hoje o valor é de R\$ 1.100,00) a incidência conforme tabela abaixo. A outra vertente a ação versa /discute a ilegalidade da progressividade na previdência de ativos e inativos visto que a Constituição Federal prevê que somente pode ocorrer se for regime próprio e regime geral, o Decreto 667/1969, alterado pela Lei 13.967/19 que retirou os militares estaduais da previdência de regime próprio ou/ e regra geral, nós colocando como Proteção Social, regime que não comporta a progressividade discutir algumas teses neste sentido.

Estou Ciente das explicações acima:

1) SE houver fase recursal do 2º grau, e o próprio associado será responsável pela sucumbência previsto no art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94.

2) Na fase recursal se for desfavorável à sucumbência fica de responsabilidade de pagamento do sócio que ingressou com a ação, explicando que vamos solicitar AJG gratuita para todos, mas alguns salários nossos podem não ter este benefício, que receber o benefício AJG não paga a sucumbência. Decisão favorável será cobrada dos sócios integrantes das ações um percentual de 20% (vinte por cento);

3) Em havendo antecipação de tutela/liminar, pleiteada pelos CONTRATADOS, em benefício dos sócios, o percentual será do mesmo patamar (20%), devido por este, mês a mês, no recebimento da vantagem pelo prazo certo de 12(doze) meses e que será abatido do montante final estatuído;

4) Em não havendo antecipação de tutela/liminar, o valor percentual será devido no recebimento da primeira parcela, se fracionada, ou do montante recebido a título final em única parcela.

PORTO ALEGRE/RS

- 5) Fico ciente que devo enviar em formato PDF cópia do RG, comprovante residência e último contracheque, não podendo ser em outro formato, pois o e-proc (processo judicial eletrônico) não aceita.
- 6) Assinar as procurações em anexo, bem como este termo e enviar em formato PDF.
- 7) Solicitamos enviar os arquivos em .pdf para os e-mail aaofergs@gmail.com ou dionesgabana@gmail.com, somente em casos excepcionais aceitaremos em pdf via whatshap particular.



Quinto Item - Outros pertinentes a estes assuntos –

Entrega de agendas aos sócios que solicitaram.

Contrato para publicidade no jornal Correio Brigadiano, onde pagaremos R\$ 500,00 (quinhentos reais) com direito a publicação impressa de anúncio no tamanho 08 cm X 26 cm, publicação digital de banner fixo no site, rádio web Studio 190 – quatorze inserções diárias de 20' segundos na grade de programação da rádio Studio 190.

Atualização dos Representantes Regionais.

A Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debates, com exceção dos itens um e dois, que estavam para votação na plataforma digital, sendo que a votação foi item a item de forma direta, presenciada por todos e com votação unanime em todos os itens terceiro, quarto e quinto, demandadas acima relacionados, onde todos presentes puderam se manifestar.

Conforme votação ficou eleito a seguinte nominata para:

Relação atual da Diretoria Executiva:

Presidente – Roberto Jose Larrossa – RG 8034821812, CPF 39556778004, data nascimento 01/04/1966, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerada, endereço Rua Paulino Chaves, 720, Partenon/ Santo Antônio, Porto Alegre, CEP 90640-200.

Vice-Presidente – Jane Melo Soares – RG 9031068787, CPF 55401104049, data nascimento – 25/04/1968, nacionalidade brasileira, estado civil divorciada, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerada, endereço Rua Amazonas, 821, Bairro Santa Isabel, CEP 94480-010.

Diretor Administrativo - Elizeu Silva da Silva, RG 1026610401, CPF 457.189.890/87, data nascimento 23/05/1966, nacionalidade brasileiro, estado civil divorciado, maior de idade, profissional: policial da reserva remunerada, endereço Rua Valdir de Azevedo 1393, Bairro Salinas, Cidreira RS – CEP 95.595-000.

Diretor Jurídico – Júlio Cezar Lanes Vieira, RG 7043248314, CPF 478.203.730/91, data nascimento 07/08/1967, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial da reserva remunerada, endereço Rua Senador Salgado Filho, 257/801, centro, Esteio/RS - CEP 93260-140.

Diretor de Marketing – Francisco Marques Neto, RG 8025113591, CPF 446758010-72, data nascimento 23/09/1964, nacionalidade brasileiro, estado civil união estável, maior de idade, profissional: policial da reserva remunerada, endereço RS 235 km 14 linha Brasil nova Petrópolis CEP 95 150 000.

Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais – Jadson Lopes Castanho, RG: 6045533723; CPF: 944.459.230-87; data nascimento 20/12/1978; nacionalidade:



brasileiro; estado civil: casado; profissional: policial da reserva remunerada, endereço completo: Rua Siqueira Campos, 341 / 01 - Centro Histórico, Porto Alegre. CEP 90010-000.

Diretor de Mobilização – Elton Luiz Guimarães Fanfa, CPF 689.110.760-15
RG 9053634946, data nascimento 25/12/1972; nacionalidade: brasileiro; estado civil: solteiro; profissional: profissão: policial militar (1º tenente QTPM), endereço: Avenida Wenceslau Escobar, 1012 APT 304, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91900-000

1º Secretário - Paulo César Guimarães Fanfa, RG 7040960549, CPF 63536242049, data nascimento 29/08/71, estado civil, divorciado, profissão: policial militar (1º tenente QTPM), endereço rua Dr Alcides Cruz, 289/13, bairro Santa Cecília, POA. CEP 90630160

2º Secretário - Magali Terezinha Lima Rodrigues, RG 3035258437, CPF 482327000-25, data nascimento 17/04/1965, nacionalidade: brasileiro; estado civil: solteiro; profissional: policial da reserva remunerada, endereço Avenida Antônio de Carvalho, nr 513/303, bairro Agronomia, Porto Alegre, RS CEP 91430-001.

Diretora Financeira - 1ª Tesoureira – Dionês Gabana de Souza, RG 4027894651, CPF 43401813072, data nascimento 24/08/1966, nacionalidade brasileira, estado civil separada, maior de idade, profissão policial militar da reserva remunerada, endereço Travessa Nilva Garrido, 172, Rubem Berta – Porto Alegre.

2º Tesoureiro - Adão de Miranda, RG 1044111696, CPF 543.095.650/34, data nascimento 12/12/1968, nacionalidade brasileiro, estado civil união estável, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerada, endereço Rua Pedroso de Albuquerque, 140, PORTO ALEGRE, CEP: 91520370.

Diretor Assuntos Estratégicos - Paulo Ricardo da Silva - RG 1031920241, CPF 43645631020, Data de Nascimento 23 de fevereiro de 1964, nacionalidade Brasileiro, estado civil União Estável, maior de idade, profissão Policial militar da reserva remunerada, residente a rua João Morales, 40, Bairro Aparício Borges - Porto Alegre- RS - CEP 91510-170.

Conselho Administrativo:

Presidente - Elias Daniel Poncio, RG 7047629923, CPF 037954538-10, data nascimento 29/10/1963, nacionalidade brasileiro, estado civil - casado, maior de idade, profissão policial militar da reserva remunerada, endereço Estrada Barcelos nº 2592, bairro Cascata, Porto Alegre - RS, CEP 91712300

Vice-presidente - Célio José Pereira, RG 7027875025, CPF 449326000-97, data nascimento 22/03/1964, nacionalidade brasileiro, estado civil união estável, maior idade, profissão: policial militar (1º tenente QTPM), endereço End: Rua Pedro Castelo Sacarello 152, Guerino Begnis, Rio Pardo, RS. CEP 96640-000

Secretário – Aldo Bruno Ferreira Chiattoni, RG 6037822365, CPF 474934960-72, data nascimento 29/12/1966, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerada, endereço - Rua Madalena Possobon, 156 Catuípe/RS - CEP 98777-000



Marcelo Correa dos Santos, RE 8048734688, CPF 76931897004, data nascimento 14/11/1973, nacionalidade brasileira, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerada, endereço: rua Santarém, nr 1058, bairro Otília, Charqueadas – RS, CEP 96745.000.

Gerônimo Newton Lima Lombardo - RG 3038710831, CPF. 621543380.20, data nascimento 07/12/1969, nacionalidade brasileira, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar (1º tenente QTPM), endereço Rua Félix Manarin. n° 29. Bairro João Goulart. Santa Maria, CEP 97090-240.

Jari Josué Silveira da Silva– RG 2033053048, CPF43916325000, data nascimento 15/07/1965, nacionalidade brasileira, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerado, endereço rua Angelo Passuelo, nr 500 apt 130, Bairro Vila Nova Porto Alegre/RS – CEP91740-641

Assessoria da Presidência

Paulo Roberto Nunes Correa - RG 4033877012, CPF 58508961049, data nascimento 09/04/1970, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerada, endereço Estrada Costa Gama, 5235, casa 2, Aberta dos Morros, Porto Alegre, RS CEP 91787-290

Davenir Ricardo dos Santos - RG 2027047535, CPF 35285605091, data nascimento 16/04/1962, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar da reserva remunerada, endereço Rua Jardim Vitória, 35, Passo das Pedras, Porto Alegre, CEP 91230-510.

Representantes Regionais Políticos e de Mobilização

Representante Político e mobilização
Area 1 - Policiamento Metropolitano,
CRPO Litoral, CRPO Serra

Elizeu Silva da Silva - RG 1026610401, CPF 457.189.890/87, data nascimento 23/05/1966, nacionalidade brasileiro, estado civil divorciado, maior de idade, profissional: policial da reserva remunerada, endereço Rua Valdir de Azevedo 1393, Bairro Salinas, Cidreira RS – CEP 95.595-000

BOPEs, Batalhão de Aviação,
Policiamento da Capital (CPC, COE,
CRBM e CABM) Comando Geral,
EMBM, Departamentos – Ensino,
Administrativo, Saúde e Informática)

Luís Carlos Goulart Moura – RG 2035740295, CPF 441946250-72, data nascimento 23/05/1966, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar (1º tenente QTPM), endereço rua Doutor

7572

PORTO ALEGRE/RS



	<i>Vicente de Paula Dutra, 300, apt 404, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-200</i>
CRPO Vale Rio dos Sinos, Vale do Cai, Vale do Taquari	<i>Sandro Ricardo da Silva, RG 6042552262, CPF 53719115020, data nascimento 29/09/1969, nacionalidade brasileiro, maior de idade, estado civil: divorciado, profissão policial militar 1º tenente QTPM, endereço: Rua Veneza, nr 79, bairro São Jacó, Sapiranga, CEP</i>
CRPO Vale do Rio Pardo	<i>Carlos Moises Savian dos Passos - RG 2060700628, CPF 947463200-63, data nascimento 08/04/1979, nacionalidade brasileiro, maior de idade, estado civil casado, profissão policial militar 1º tenente QTPM, endereço Rua Carlos Trein, 40, Centro, Santa Cruz do Sul, CEP 96810070</i>
Representante Político e mobilização Area 2, CRPO Fronteira Oeste, Fronteira Noroeste, Alto do Jacuí, Missões	<i>Neuro Frare - RG 2032852788, CPF 447105500-34, data nascimento 09/04/1966, nacionalidade brasileiro, estado civil união estável, profissão policial militar 1º tenente QTPM, endereço Rua Padre Anchieta, 832, Centro, Chapada/RS CEP 99530-000</i>
CRPO Planalto	<i>Sandro Luis Andrade - RG: 2053812992, CPF: 623.057.430/68, Data Nascimento: 01/10/1971, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, maior de idade, Profissão: Policial Militar da ativa, endereço: Endereço: Campus Sales, 458, 302 Passo Fundo RS.</i>
CRPO Central	<i>Gerônimo Newton Lima Lombardo - RG. 3038710831, CPF. 621543380.20, data nascimento 07/12/1969, nacionalidade brasileira, estado civil casado, maior de idade, profissão: policial militar (1º tenente QTPM), endereço Rua Félix Manarin. nº 29. Bairro João Goulart. Santa Maria, CEP 97090-240.</i>
CRPO Sul	<i>Jairo da Mota Islabão - RG 2030419374, CPF 499370570-00, data</i>



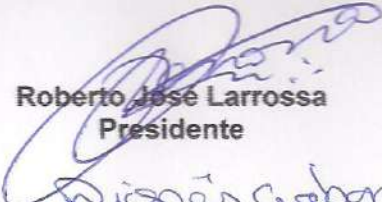
	<i>nascimento 30/04/1969, nacionalidade brasileiro, estado civil divorciado, maior de idade, profissão policial militar reformado, endereço: Rua Marcílio Dias, 2474, bloco A apt 301, Centro Pelotas CEP96020-480</i>
--	--

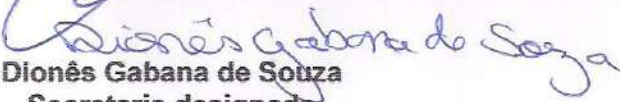
O senhor Presidente nomeado interino Claudiomar Mena constatou que nada mais havia a tratar, passou a Presidência ao atual Presidente Roberto José Larrossa que agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária Anual, determinando a mim, que servi como secretaria que lavra-se a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários, o presente segue assinado por mim e pelo Presidente como sinal de aprovação.

Ainda informamos que a Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Assessores da Presidência e Representantes Regionais e Políticos e de Mobilização, tomaram posse em Solenidade Telepresencial de Posse, eleita para o biênio 2021 a 2023, ou seja, de 21 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023, a ser realizada às 10 horas do dia 21 de abril, no endereço eletrônico plataforma MEET: <https://meet.google.com/xjt-csmb-tid> e transmissão pelo Facebook da AO FERGS, e presencial na rua Dr Flores, 307, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, Auditório da FESSERGS, conforme termo de posse.

Em anexo Estatuto Consolidado com as alterações feitas.

Porto Alegre, RS, 29 de março de 2021.


Roberto José Larrossa
Presidente


Dionês Gabana de Souza
Secretaria designada

2º R T D

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gen. Câmara, 236 - 4º andar - 90010-230
Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3212-6392
Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

PROTOCOLO: Nº 119343 - Livro A-14, Fls. 49, em 24/05/2021.

REGISTRO: Nº 7572 - Livro A-18, Fls. 60 v, em 24 de maio de 2021.

Averbado ao Registro nº 1860.



Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

Total: R\$ 496,30 + R\$ 25,40 = R\$ 620,70
Cert. PJ (01 página): R\$ 9,70 (0452.02.2000001.00039 = R\$ 1,90)
Cert. PJ (11 páginas): R\$ 106,70 (0452.04.1800001.27697 = R\$ 3,30)
Cert. PJ (18 páginas): R\$ 174,60 (0452.04.1800001.27698 = R\$ 3,30)
Exame documentos: R\$ 44,80 (0452.04.1800001.27694 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 66,70
(0452.04.1800001.27696 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 66,30 (0452.04.1800001.27696 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 21,20 (0452.01.1800001.65656,
65657 a 65659 = R\$ 5,60)
Conf. doc. via Internet: R\$ 5,30 (0452.01.1800001.65656 = R\$ 1,40)

Roberto José Lemos
Presidente

Dionísio Cabana de Souza
Secretaria designada